

EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO DIREITO COMERCIAL NO MUNDO E NO BRASIL

PRIMEIRA PARTE:

Evolução Histórica do Direito Comercial no mundo e no Brasil. Além de sucinta explicação na sala de aulas, haverá solicitação de trabalho coletivo e minucioso, com destaques especiais:

- (1) Período subjetivo = corporativismo;
- (2) Período objetivo dos atos de comércio;
- (3) Período subjetivo moderno = Direito Empresarial - adotado pelo novo Código Civil.

SEGUNDA PARTE:

FONTES PRIMÁRIAS:

Código Comercial, leis supervenientes, convenções e tratados internacionais;

FONTES SUBSIDIÁRIAS:

Usos e costumes, praxe adotada, princípios jurídicos constitucionais, Lei de Introdução ao Código Civil - princípios gerais do direito, analogia, jurisprudência;

= A LEGISLAÇÃO: Direito Civil (com todos os artigos) – Direito Comercial (como era e como ficou) – Direito Constitucional (todos os artigos referentes a disciplina) - Processo Civil (com todos os artigos referentes a disciplina) - Direito Penal (com todos os artigos referentes a disciplina) - Lei de Recuperação de Empresa (nesta aula, simples apresentação) - Súmulas do STJ e STF - em direito falimentar, e outras, comparando-as.

Relação do Direito Comercial com outros ramos do direito.

Breve histórico no Brasil e Fontes do Direito Comercial.

FONTES DO DIREITO COMERCIAL (ELEMENTOS GERADORES DO DIREITO)

PRIMÁRIAS:

- (1) Código Comercial;
- (2) Leis Supervenientes;
- (3) Convenções e Tratados Internacionais.

SUBSIDIÁRIAS:

- (1) Usos e costumes = praxe adotada;
- (2) Assentamentos na Junta Comercial;
- (3) Lei de Introdução ao Código Civil (artigo 4º) = analogia, princípios gerais do direito e jurisprudência.

OBSERVAÇÕES:

(1) o que não for regulado pelo Código Comercial, aplica-se o Código Civil de 2002.

(2) Seja a fonte primária ou a fonte subsidiária (por particular interesse) necessitam sempre dos princípios jurídicos constitucionais:

Artigo 5º inciso XXII e XXIII = propriedade

Artigo 5º inciso XXIX = autores de inventos

Artigo 7º inciso XI = trabalhador participação dos lucros

Artigo 11 = com mais de 200 empregados

Artigo 21 inciso VIII = competência exclusiva União

Artigo 22 inciso I, VI, VII, VIII, XIX, XXIX = competência da União.

Artigo 24 inciso III =

Artigo 37 inciso XIX e XX =

Artigo 54 inciso II =

Artigo 163 inciso V e VI =

Artigo 170 inciso IV, V, IX =

Artigo 171 inciso I e II = (Revogado EC 6 de 1995)

Artigo 172 =

Artigo 173 =

Artigo 173 § 4º =

Artigo 173 § 5º

Artigo 179 =

Artigo 192 inciso XI e VIII = (Revogado EC 40/2003).

Artigo 219 =

Artigo 225 inciso V =